

DECRETO N.º 12.598 DE 05 DE AGOSTO DE 2022

Instaura procedimento de regularização fundiária de interesse social (Reurb-S) a ser promovida por meio da SEHARPE, em área situada no bairro Nordeste, de domínio público municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no artigo 55, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Natal.

CONSIDERANDO a competência do ente municipal para classificar a regularização fundiária urbana (Reurb), nos termos do Art. 30, inciso I, da Lei Federal nº 13.465/17.

CONSIDERANDO que, conforme Art. 13, inciso I, da referida lei, considera-se Reurb de interesse social aquela aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda, assim declarados em ato do Poder Executivo municipal.

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Natal, através da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes (SEHARPE) iniciou a execução de Reurb em área situada no Bairro Nordeste, que ensejará a titulação de aproximadamente 21 lotes.

DECRETA:

Art. 1º Fica instaurado o procedimento de regularização fundiária de interesse social (Reurb-S) a ser promovida por meio da SEHARPE, em área situada no bairro Nordeste, de domínio público municipal, registrada sob a Matrícula de nº 66.512 do 6º Ofício de Notas - 2ª CRI, medindo 11.748.61 m² (poligonal situada entre Avenida Apipucos e as Ruas Araraí, Buriti, Cacimba, Cajarana). A referida área corresponde originalmente à Área Verde "4G" do Conjunto Boa Vista, registrado sob a Matrícula de nº 21.318 da mesma serventia.

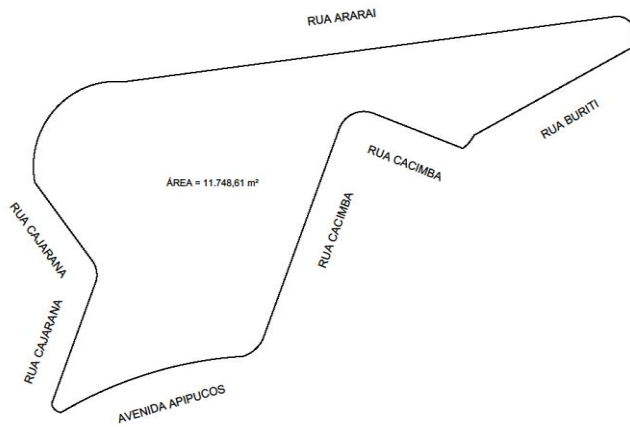
Art. 2º Para fins de enquadramento na Reurb instituída pelo artigo anterior, considera-se de baixa renda os núcleos familiares com rendimentos mensais de até 03 (três) salários-mínimos.

Art. 3º Fica estabelecido que será utilizado como instrumento de regularização o instituto da legitimação fundiária, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 13.465/17.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, Natal/RN, 05 de agosto de 2022

ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito



QUADRO DE ÁREAS			
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	ÁREA (m²)	%
LOTES	19	1.791,26	15,24
VIA	5	482,00	4,10
ÁREA VERDES	3	9.205,36	79,66
EQ. URBANO - SERVIÇÃO DA CIDADANIA	1	100,00	0,85
TOTAL		11.748,61	100,00



SEHARPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

MUNICÍPIO: BOA VISTA ZONA: OESTE COORDENADOR: NIVAL - DN	PROJETO: PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DA ÁREA PÚBLICA FUNDIÁRIA ÁREA VERDE 48 DO CONJUNTO HABITACIONAL BOA VISTA. DESenhista: GEORGE MATHEUS DATA: 18/02/2022	ESCALA: 1 : 750 PLANÍCULA: ÚNICA
--	---	-------------------------------------